



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

(PL de autoria dos vereadores Ana Maria dos Santos, Jorge Luis Lepinsk e Wilson José dos Santos)

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do município a “Semana para Celebração para Cultura Nordestina” e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a “Semana para Celebração para Cultura Nordestina” que será celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de novembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO